

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2023 PE-SRP	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023



1 / 11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, RG nº 0238274918 SSP/BA e CPF nº 181.927.855-72, doravante denominado PMC, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal nº 36 de 18 de fevereiro de 2021, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

GRUPO 01					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	484	R\$ 5,40	R\$ 2.613,60
2	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	242	R\$ 5,40	R\$ 1.306,80
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X07 MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	605	R\$ 5,40	R\$ 3.267,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X08 MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	242	R\$ 4,80	R\$ 1.161,60
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X07 MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	605	R\$ 5,30	R\$ 3.206,50
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X08 MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	605	R\$ 5,40	R\$ 3.267,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12 MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	110	R\$ 5,60	R\$ 616,00
8	SERINGA 01 ML com agulha MARCA/MODELO: SR	CX C/ 100	363	R\$ 17,90	R\$ 6.497,70
9	SERINGA 03 ML com agulha MARCA/MODELO: SR	UN	121.000	R\$ 0,10	R\$ 12.100,00
10	SERINGA 03 ML sem agulha MARCA/MODELO: SR	UN	24.200	R\$ 0,08	R\$ 1.936,00
11	SERINGA 05 ML sem agulha MARCA/MODELO: SR	UN	26.620	R\$ 0,12	R\$ 3.194,40
12	SERINGA 05 ML com agulha MARCA/MODELO: SR	UN	145.200	R\$ 0,20	R\$ 29.040,00
13	SERINGA 10 ML com agulha MARCA/MODELO: SR	UN	60.500	R\$ 0,29	R\$ 17.545,00
14	SERINGA 20 ML com agulha MARCA/MODELO: SR	UN	18.150	R\$ 0,39	R\$ 7.078,50
15	SERINGA 60ML bico cateter sem agulha MARCA/MODELO: SR	UN	3.630	R\$ 0,70	R\$ 2.541,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 95.371,10

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Certificação Digital: 9LVA86DB-ESCEV2A1-WDMC8LNZ-2PXGF9NL

Versão eletrônica disponível em: <http://caetite.ba.gov.br>

GRUPO 02					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
16	AVENTAL EM TNT HOSPITALAR , 100% polipropileno, TNT com gramatura mínima de 40 G/m ² , na cor branca, manga longa, elástico ou malha canelada nos punhos, com tiras para fechamento no decote e na cintura atrás – pacote com 10 unidades. MARCA/MODELO: KDU	PCT	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
17	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 CM , picotado, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m ² , branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. MARCA/MODELO: MACIEZ	Rolo	2.750	R\$ 8,50	R\$ 23.375,00
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO – caixa com 50 unidades. – <i>Quantidade dobrada.</i> MARCA/MODELO: MEDIX	CX	3.000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
19	KIT MÁSCARA DE VENTURI EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO , composto de diferentes concentrações de % de FIO2, sendo azul 24%, amarelo 28%, branco 31%, verde 35%, vermelho 40%, laranja 50% e copo branco com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio 01 máscara; acompanhado de 01 tubo de O2, 01 tubo corrugado, 06 diluidores coloridos (amarelo, azul, branco, laranja, verde e vermelho). MARCA/MODELO: FOYOMED	UN	220	R\$ 11,90	R\$ 2.618,00
20	MÁSCARA PROTETORA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL N95 , confeccionada em material hipoalergênico, inodoro, atóxico, com resistência adequada à sua finalidade. MARCA/MODELO: KDU	UN	2.200	R\$2,50	R\$ 5.500,00
21	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades MARCA/MODELO: DEJAMARO	PCT	165	R\$ 7,70	R\$ 1.270,50
22	TOUCA DESCARTÁVEL, 100% PROPLIPROPILENO , hipoalergênica, com elástico – pacote com 100 unidades MARCA/MODELO: DEJAMARO	PCT	385	R\$ 8,00	R\$ 3.080,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 54.593,50

GRUPO 03					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
23	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades. MARCA/MODELO:	PCT	3.300	R\$ 4,90	R\$ 16.170,00
24	ESCOVA ENDOCERVICAL CABO PLÁSTICO , microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, descartável, atóxica, estéril – pacote com 100 unidades. MARCA/MODELO:	PCT	275	R\$ 24,53	R\$ 6.745,75
25	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA , resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacote contendo 100 unidades. MARCA/MODELO:	PCT	275	R\$ 6,65	R\$ 1.828,75
26	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, ESTÉRIL , modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou rebarbas. Apresentado com parafuso já introduzido em seu orifício e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional. MARCA/MODELO:	UN	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
27	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, ESTÉRIL , modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou rebarbas. Apresentado com parafuso já introduzido em seu orifício e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional. MARCA/MODELO:	UN	20.000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
28	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL , modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou rebarbas. Apresentado com parafuso já introduzido em seu orifício e previamente rosqueado, de modo a facilitar a abertura do instrumento pelo profissional. MARCA/MODELO:	UN	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 74.744,50



GRUPO 04					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
29	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. MARCA/MODELO: KOLPLAST	UN	1.430	R\$ 1,50	R\$ 2.145,00
30	APARADEIRA PLÁSTICA MARCA/MODELO: CIR BRASIL	UN	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 2.740,00

GRUPO 05					
IT	DESCRIÇÃO	UF	QT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX.TOTAL
31	BOLSA COLETORA de urina Sistema Fechada MARCA/MODELO: TKL	UN	3.450	R\$ 3,65	R\$ 12.592,50
32	BOLSA PARA COLOSTOMIA drenável 10/70mm MARCA/MODELO: ADVANTIVE	UN	640	R\$ 10,90	R\$ 6.976,00
33	COLETOR DE FEZES / URINA Universal MARCA/MODELO: J PROLAB	UN	19.500	R\$ 0,45	R\$ 8.775,00
34	COLETOR DE MAT. Perfuro Cortante 07lt MARCA/MODELO: DESCARBOX	UN	175	R\$ 3,49	R\$ 610,75
35	COLETOR DE MAT. Perfuro Cortante 13lt MARCA/MODELO: DESCARBOX	UN	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
36	COLETOR DE MAT. Perfuro Cortante 20lt MARCA/MODELO: DESCARBOX	UN	175	R\$ 7,20	R\$ 1.260,00
37	COLETOR DE URINA INFANTIL Feminino 100ml MARCA/MODELO: MEDGRAN	UN	17.725	R\$ 0,55	R\$ 9.748,75
38	COLETOR DE URINA INFANTIL Masculino 100ml MARCA/MODELO: MEDGRAN	UN	17.725	R\$ 0,30	R\$ 5.317,50
39	PAPAGAIO PLÁSTICO MARCA/MODELO: CIR BRASIL	UN	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
40	SACO COLETOR DE URINA 2 Litros Tipo Sacola MARCA/MODELO: MEDGRAN	PCT C/100	175	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 70.735,50

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

CONTRATADA:

PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32, estabelecida na Rua Zeferino Carinhonha, 490 Bairro Alto Da Boa Vista Caculé - Bahia - CEP 46.300-000, detentora do endereço eletrônico ari_cacule@hotmail.com, telefone fixo (77) 8125-5147, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Ari Rodrigues Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 0803661550 SSP-BA, e CPF: 003.107.155-47.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

- 2.1. Após requisição do bem, a CONTRATADA deverá efetuar entrega no prazo de até **15 (quinze) dias** para início desse, sob pena de sanção Contratual.
- 2.2. Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias úteis**, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 2.3. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, os bens que estejam indisponíveis, em razão de vícios, revisão, reparos mecânicos ou más condições de segurança;
- 2.4. Não havendo substituição do bem, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a Prefeitura Municipal de Caetité o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a prestação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- 2.5. O prazo de validade do produto a partir a data de fornecimento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- 2.6. A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a Prefeitura Municipal de Caetité em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos bens ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 2.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 2.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o Município poderá exigir a substituição de qualquer desses que não estejam de acordo com as especificações, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h em local definido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no ato de envio da Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

- 4.1. Mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da Prefeitura. **OU** 100% (cem por cento) contra cada

entrega efetuada dos bens, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da Prefeitura.

4.2. Os documentos de cobrança não serão aceitos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento.

4.3. Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais, deverão constar obrigatoriamente o número do empenho e os dados bancários da CONTRATADA (nome e número do banco, da agência e da conta corrente).

4.4. A falta das informações solicitadas no item anterior poderá acarretar atraso no pagamento.

4.5. Dados para Emissão da Nota Fiscal:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000

Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000.

CNPJ: 11.418.840/0001-32

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a Prefeitura pagará a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Serão realizados os devidos abatimentos de multas, tributos, tarifas e impostos incidentes sobre o ramo de atividade, ou por descumprimento das condições constantes em edital.

5.3.1. Será descontado/retido na fonte o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/QN, pela CONTRATANTE, quando incidente, em conformidade ao quanto disposto nos Art's 62, I c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal.

5.3.2. Será descontado/retido na fonte o Imposto de Renda de Pessoas Físicas – IRPF e/ou Jurídicas – IRPJ, quando incidente, nas alíquotas e condições determinadas pelo Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o inciso I, Art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 9.430/96, Art. 64, e Instrução Normativa IN/SRF nº.: 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

6.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

6.2. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 05/01/2024 e término em 05/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

6.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira acima, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, poderá cancelar a presente Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, bem fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do serviço.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o bem.

8.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o bem, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Promover o fornecimento dos bens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor.

- 9.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 9.4. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos bens e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes bem, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.6. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Caetité, salvo expressa autorização dessa.
- 9.7. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.
- 9.8. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.
- 9.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, fornecimento de EPI, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- 9.11. Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.
- 9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de objetos;
- 9.13. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. A sanção prevista no item 10.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Caetité-BA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de CAETITÉ-BAHIA.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



10 / 11

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Caetité-Bahia, 05 de janeiro de 2023.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.778.471/0001-32

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2023 PE-SRP



SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2023 PE-SRP**

A Prefeitura Municipal de Caetité-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com o Decreto Municipal nº 133, de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **Pregão Eletrônico 104/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos, conexões hidráulicas de PVC, galvanizados e acessórios para o atendimento das demandas por manutenção, extensão e implementação de redes de abastecimento de água do Município de Caetité-BA**. Sagrou-se vencedora em sessão pública a seguinte empresa com o valor final a seguir:

GRUPO 02

EMPRESA	VALOR TOTAL
V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35.	R\$ 128.765,80

Caetité-BA, 08 de janeiro de 2024. Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.



SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caetité no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 14, inciso IX do Decreto Municipal nº 133, de 27 de dezembro de 2021, em face da modalidade **Pregão Eletrônico 104/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos, conexões hidráulicas de PVC, galvanizados e acessórios para o atendimento das demandas por manutenção, extensão e implementação de redes de abastamento de água do Município de Caetité-BA**, conforme descrito abaixo declaro adjudicada:

GRUPO 02

EMPRESA	VALOR TOTAL
V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35.	R\$ 128.765,80

Caetité - Bahia, 08 de janeiro de 2024

MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caetité no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico 104/2023 PE-SRP**, que tem como objetivo o “**Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos, conexões hidráulicas de PVC, galvanizados e acessórios para o atendimento das demandas por manutenção, extensão e implementação de redes de abastamento de água do Município de Caetité-BA**” Vencedora do **GRUPO 02** a empresa **V. DA SILVA FILHO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.789.561/0001-35**, no valor total de **R\$ 128.765,80 (Cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Caetité - Bahia, 08/01/2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

